



PORTARIA Nº 1635/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Presidência nº 30/2019, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem aplicados ao Poder Judiciário do Estado do Acre, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que a data de 24 de junho de 2019, Dia de São João Batista, feriado municipal referente a Celebração Comemorativa ao Padroeiro da Cidade, São João Batista, no Município de Bujari, estatuído por meio do Decreto Municipal nº 0411, de 25 de janeiro de 2019, do Poder Executivo do Município, ainda não está registrado no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Portaria nº 015/2019, da lavra do Juiz de Direito Manoel Simões Pedroga, Diretor do Foro da Comarca Bujari – AC (Evento 0611551),

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a suspensão do expediente forense no âmbito da Comarca de Xapuri, na data de 24 de junho de 2019.

Art. 2º Determinar a inclusão do dia 24 de junho no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre, como suspensão do expediente na Comarca de Xapuri, nos termos do Art. 2º, da Portaria Presidência nº 30/2019.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 17 de junho de 2019.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente